



## **EDITAL Nº 02/2023 - DEAS/UFPI, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2023.1

**O Departamento de Engenharia Agrícola e Solos** do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados **no período letivo 2023.1** e estabelece neste Edital, em consonância com o disposto no Edital Nº 05/2023-CAAC/PREG/UFPI e Resolução Nº 76/15 – CEPEX, de 09/06/2015, a distribuição das vagas e as normas para o **processo seletivo e acompanhamento de Monitores Remunerados e Não Remunerados**, a integrarem o Programa de Monitoria, com a finalidade de desenvolverem atividades acadêmicas em disciplinas ofertadas pelo Departamento de Engenharia Agrícola e Solos no período letivo 2023.1.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

- 2.1 A Resolução Nº 76/15–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:
- a) Proporcionar ao estudante de graduação da Universidade Federal do Piauí – UFPI oportunidade de participar em Projetos de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
  - b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
  - c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico didáticas;
  - d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### **3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA**

3.1 A participação de discente no Programa de Monitoria requer a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução Nº 76/15-



CEPEX, de 09/06/2015, e neste Edital, quais sejam:

- I. Ser aluno da UFPI, regularmente matriculado;
- II. Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- III. Ter sido aprovado com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- IV. Inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- V. No ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno (a) candidato (a) à monitoria remunerada.

3.2 No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.**

3.3 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4. O resultado do processo seletivo de 2023.1 será publicado no SIGAA no dia 08/05/2023.

3.5. Após a publicação do resultado, o (a) aluno (a) classificado (a) deverá confirmar a monitoria no período de 09 a 12/05/2023, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria. Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA **termos de concordância** dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2023.1.

#### **4. VERIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE PROVÁVEIS MONITORES**

4.1. O deferimento ou indeferimento de inscrições de alunos (as) a integrarem o Programa de Monitoria será feito pelo SIGAA, monitorado pela CAAC/PREG tendo por base o cumprimento das exigências a seguir:

- a) Inserção das informações de cada aluno (a) inscrito associando-as aos dados contidos no registro acadêmico do aluno;
- b) Atendimento integral aos requisitos da inscrição contida neste Edital;
- c) O aluno não poderá ser beneficiário de outras modalidades de bolsas Meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados.

4.2. Poderá ocorrer cruzamento de informações cadastrais de alunos inscritos à monitoria remunerada com outras modalidades de bolsas meritórias da UFPI ou de órgãos conveniados. **Caso seja detectado o acúmulo de bolsa, o aluno poderá ser desligado do Programa de Monitoria e deverá devolver a bolsa.**

4.3. A inscrição de aluno (a), a complementação de documentos e/ou informações,



substituição de qualquer documento anexado, somente serão permitidas mediante autorização formal de colegiado superior competente.

4.4. A CAAC/PREG não tem por responsabilidade a inserção de informações, inscrição de alunos ou anexação de documentos de prováveis monitores no SIGAA.

4.5. Aos resultados publicados caberá recurso exclusivamente à comissão de seleção, no prazo de 1,0 (um) dia útil, somente **via e-mail** e encaminhado pelo Departamento de Engenharia Agrícola e Solos das 08h às 12h e das 14h às 18h, tendo como assunto: **RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE MONITORIA**.

4.6. O recurso interposto será julgado por uma comissão de seleção designada pela PREG e sendo acatada, a vigência da monitoria será a partir da data de aprovação do recurso, para efeito de pagamento de bolsa de monitoria e emissão de certificado e de certidão.

4.7. Recurso não acatado pela comissão de seleção e que apresente posterior pedido de reconsideração aos Conselhos Superiores, sendo favorável, a vigência da monitoria será a partir da data e do mês de aprovação, não permitirá o pagamento da Bolsa de monitoria do mês anterior.

## **5. REDISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

5.1. A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas pelo Departamento de Engenharia Agrícola e Solos e o remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período e poderá ocorrer para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo. A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

## **6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

6.1. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2023.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

6.2. Poderão participar do Programa de Monitoria **professores visitantes ou substitutos**, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que **não exista previsão de término** de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

6.3. Para substituição de professor (a) orientador (a) por outro docente, primeiramente a



Chefia do DEAS deve proceder à mudança na turma ofertada no período letivo 2023.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA/PREG) e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC/PREG para os devidos procedimentos.

6.4. O cadastro das disciplinas bimestrais nos editais de monitoria dos Departamentos/Coordenações de Curso deverão ser informadas com o vínculo **não remunerado**.

6.5. Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

6.6. Os monitores do período letivo 2023.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAC/PREG para providências.

6.7. O pagamento da Bolsa de monitoria remunerada, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria.

6.8. **Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.**

6.9. Os alunos contemplados com bolsa de monitoria não poderão acumular com qualquer outro tipo de bolsa meritória e de órgãos conveniados.

6.10. O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência. Ressalta-se que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. A frequência não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador, somente será efetivada de forma complementar, sem garantia de bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

6.11. A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2023.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

6.12. O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

6.13. O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS (DEAS)**  
Home Page: <http://ufpi.br/engenharia-agricola-e-solos-deas-cca>  
E-mail: [secretariadeas@ufpi.edu.br](mailto:secretariadeas@ufpi.edu.br)

---



Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC/PREG, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (se possível Termo de Desistência – anexo III); poderá ocorrer ainda por não cumprimento das exigências deste Edital ou de qualquer das normatizações vigentes na UFPI, se ocorrer indisponibilidade financeira ou orçamentária da UFPI (cortes, contingenciamento, insuficiência de recursos e etc.).

6.14. Processo referente à interposição de recurso encaminhado à comissão de seleção fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

6.15. A CAAC/PREG/UFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica que afetem os computadores, por falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, do chefe do Departamento ou Coordenador de Curso ou por quaisquer outros fatores que dificultem ou impossibilitem a transferência de dados. Recomenda-se que a inscrição eletrônica seja realizada a partir de microcomputadores e **não** a partir de tablets ou “smartphones”.

6.16. Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAC/PREG, pelo telefone (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).

6.17. Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos na Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

6.18. Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC/PREG, juntamente com a comissão de seleção, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e Resolução Nº 052/2020 de 31/07/2020.

6.19. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

6.20. Revogam-se as disposições em contrário.



## **7. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.1.**

Para o período letivo 2023.1, o **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS** oferecerá **02 (duas)** vagas para Monitoria remunerada e 21 (**vagas**) vagas para Monitoria não remunerada, conforme distribuição apresentada no quadro abaixo:

| <b>Disciplina</b>              | <b>Código</b>  | <b>Horário</b>   | <b>Remuneradas</b> | <b>Não remuneradas</b> |
|--------------------------------|----------------|------------------|--------------------|------------------------|
| Fertilidade e adubação do Solo | DEA0046        | 2M562T1          |                    | 01                     |
| Microbiologia do Solo          | DEAS075        | 6M234            |                    | 01                     |
| Mecânica Agrícola              | DEA0041        | 3M23 5M6 5T1     |                    | 02                     |
| Mecanização Agrícola           | DEA0045        | 4M23 5M45        |                    | 02                     |
| Fertilidade e Adubação do Solo | DEAS<br>CCA004 | 3M56 4M34        |                    | 01                     |
| Ciência do Solo I (turma 1)    | DEA0040        | 2M56 5M6 5T1     |                    | 02                     |
| Ciência do Solo I (turma 2)    | DEA0040        | 2M56 5M6 5T1     | 01                 |                        |
| Uso e Manejo do Solo e da Água | DEAS054        | 45M34            |                    | 01                     |
| Ciência do Solo II             | DEA0042        | 5T56 6T23        | 01                 |                        |
| Ciência do Solo III            | DEA0044        | 6M56 4T56        |                    | 01                     |
| Irrigação e Drenagem           | DEA0025        | 2M6 5M456<br>2T1 |                    | 01                     |
| Hidráulica Agrícola            | DEA0013        | 2M234<br>4M6 4T1 |                    | 02                     |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS (DEAS)**  
Home Page: <http://ufpi.br/engenharia-agricola-e-solos-deas-cca>  
E-mail: [secretariadeas@ufpi.edu.br](mailto:secretariadeas@ufpi.edu.br)

---



|                                                                   |         |                       |  |    |
|-------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------|--|----|
| Meteorologia e Climatologia Agrícola<br>(turma 01)                | DEA0043 | 5M45<br>3T56          |  | 02 |
| Meteorologia e Climatologia Agrícola<br>(turma 02)                | DEA0043 | 3M45<br>5T45          |  | 02 |
| Topografia e<br>Geoprocessamento<br>aplicado as ciências agrárias | DEA0039 | 5M2345<br>6M234 3T456 |  | 03 |



**PROGRAMA DE MONITORIA**  
**(Resolução N° 76//15–CEPEX, de 09//06//2015)**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O  
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.1.**

| <b>DATA/PERÍODO</b>                | <b>ATIVIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>28/03/2023</b>                  | Publicação do Edital N° 01/2023 -DEAS/UFPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>13/03/2023 a<br/>24/03/2023</b> | <b>Docentes solicitam monitores</b> para o período letivo 2023.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, <b>solicitando verificação ou não de choque de horário.</b>                                                                                                                                                                                                   |
| <b>28/03/2023 a<br/>01/04/2023</b> | <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA</b> , as vagas de Monitoria para o período letivo 2023.1 em conformidade com este Edital.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>26/04/2023</b>                  | <b>Ajuste edital de monitoria via SIGAA</b> para verificação de choque de horário, alteração de professor-orientador.<br><b><u>Orientamos que não realizem alterações nas disciplinas cadastradas/inseridas no edital de monitoria após a data do ajuste do edital, antes do resultado final da seleção, para que não ocorra a exclusão/inativação via SIGAA, dessas disciplinas anteriormente cadastradas.</u></b> |
| <b>29/04/2023 a<br/>04/05/2023</b> | <b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2023.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Até 08/05/2023</b>              | <b>Publicação e divulgação do resultado da seleção</b> no SIGAA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>09/05/2023 a 12/05/2023</b>     | <b>Aluno classificado confirma a monitoria</b><br>Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA <b>termos de concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2023.1.                                                                                                                                                             |
| <b>15/05/2023</b>                  | <b>Interposição de recurso <u>exclusivamente</u></b> à comissão de seleção, <b>com documentação comprobatória para o e-mail: <a href="mailto:caap@ufpi.edu.br">caap@ufpi.edu.br</a>.</b>                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>16/05/2023</b>                  | <b>Julgamento de recurso interposto</b> à comissão de seleção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Até 18/05/2023</b>              | <b>Publicação do resultado de recurso</b> interposto na Página Eletrônica da UFPI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS (DEAS)**  
Home Page: <http://ufpi.br/engenharia-agricola-e-solos-deas-cca>  
E-mail: [secretariadeas@ufpi.edu.br](mailto:secretariadeas@ufpi.edu.br)



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Até 22/05/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Início da Atividade de Monitoria: 09/05/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Até 31/05/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis</b> , para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, conforme modelo o anexo V. |
| <b>Até 30/06/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>Desligamento</b> dos monitores que não confirmaram a monitoria na data estabelecida neste edital                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Frequência Mensal regular dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b><br><b>Aluno-Monitor:</b> Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Professor-Orientador:</b> Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Final da Atividade de Monitoria: 29/08/2023</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Frequência complementar dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)</b><br>Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Relatório Semestral de Monitor:</b> Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

Teresina/PI, 28 de março de 2023.

  
Prof. Dr. Valber Mendes Ferreira  
Chefe do Depart. de Engenharia  
Agrícola e Solos (DEAS)  
Universidade Federal do Piauí  
SIAPE: 2584042

\_\_\_\_\_  
Valber Mendes Ferreira  
Chefe de Departamento  
DEAS/CCA/UFPI  
Siape: 2584042



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ☐ ) Remunerado ( ☐ ) Não Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento \_\_\_\_\_ ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente **Termo de Desistência** solicitar meu desligamento do Programa de Monitoria no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Aluno-Monitor



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**Anexo IV**

**MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

Eu, Professor(a) orientador(a) \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que o aluno \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ do Curso \_\_\_\_\_, está participando do **Programa/Projeto** \_\_\_\_\_ **(informar se é bolsista ou não)** sob minha orientação. Afirmo, também, que tenho conhecimento de que o aluno exercerá simultaneamente as atividades de monitoria \_\_\_\_\_ **(remunerada ou não remunerada)** e do **programa/projeto/atividade** \_\_\_\_\_ não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor – Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E SOLOS (DEAS)**  
Home Page: <http://ufpi.br/engenharia-agricola-e-solos-deas-cca>  
E-mail: [secretariadeas@ufpi.edu.br](mailto:secretariadeas@ufpi.edu.br)



**–PROGRAMA DE MONITORIA–**  
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de  
09/06/2015)

**Anexo V**

**MODELO DE TABELA PARA SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO**

| <b>NOME DO ALUNO E MATRÍCULA</b> | <b>STATUS (EM ESPERA)</b> | <b>NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SE INSCREVEU / PROFESSOR(A)</b> | <b>CÓDIGO E NOME DA DISCIPLINA QUE O ALUNO SERÁ REMANEJADO E NOME DO(A) PROFESSOR(A)</b> | <b>TIPO DE BOLSA (Remunerada/ Não remunerada)</b> |
|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
|                                  |                           |                                                                   |                                                                                          |                                                   |
|                                  |                           |                                                                   |                                                                                          |                                                   |
|                                  |                           |                                                                   |                                                                                          |                                                   |
|                                  |                           |                                                                   |                                                                                          |                                                   |
|                                  |                           |                                                                   |                                                                                          |                                                   |
|                                  |                           |                                                                   |                                                                                          |                                                   |
|                                  |                           |                                                                   |                                                                                          |                                                   |
|                                  |                           |                                                                   |                                                                                          |                                                   |

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador



## PROGRAMA DE MONITORIA

### Anexo VI

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA

Eu, \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, monitor no Período Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_, ( ☐ ) Remunerado, da disciplina \_\_\_\_\_, do Departamento \_\_\_\_\_ ou Curso de \_\_\_\_\_, do Centro de \_\_\_\_\_, venho por meio do presente termo solicitar minha **desistência da bolsa de monitoria** no referido semestre acadêmico e a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

---

---

---

---

---

---

---

---

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno-Monitor